



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 29332/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2021, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE LAGES.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº **483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Miguel Novicki, nº 331, bairro Nações, Fraiburgo - SC, CEP 89.580-000, telefone (49) 99933-4684, e-mail: **fraicentermarines@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.233.831/0001-98**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Proprietário**, Sr(a) **Gelciomar Filippi**, portador do CPF nº **760.941.119-15**, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 24,99% no valor do contrato nº 2-21-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo e Do Local de Entrega

2.1. Fica acrescido em **24,99%**, equivalente a **R\$8.345,70 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, o valor total do contrato nº 2-21-CBMSC, passando de R\$33.388,00 para R\$41.733,70 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto, conforme tabela abaixo:

Apêndice 1 – CORREIA PINTO - LOTE 2						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	25	Alface, em maços	In Natura	R\$ 18,45	R\$ 461,25

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.
Telefone: (48) 3665-7600 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

17	KG	17	Alho de primeira qualidade	In Natura	R\$ 23,50	R\$ 399,50
18	KG	235	Banana caturra	In Natura	R\$ 4,20	R\$ 987,00
19	KG	282	Batata lavada tipo inglesa	In Natura	R\$ 4,15	R\$ 1.170,30
20	KG	127	Cebola	In Natura	R\$ 4,25	R\$ 539,75
21	KG	136	Cenoura extra especial	In Natura	R\$ 4,30	R\$ 584,80
22	KG	282	Laranja pêra	In Natura	R\$ 5,00	R\$ 1.410,00
23	KG	233	Maçã nacional Gala ou Fugi	In Natura	R\$ 7,10	R\$ 1.654,30
24	KG	63	Repolho verde	In Natura	R\$ 2,75	R\$ 173,25
25	KG	157	Tomate extra	In Natura	R\$ 6,15	R\$ 965,55
TOTAL LOTE 2:						R\$ 8.345,70

2.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	Endereço	Telefone
OBM em CORREIA PINTO	BR-116, KM 221 – S/N, ÁREA INDUSTRIAL, CORREIA PINTO, SC, CEP 88535-000	(49) 3289-8352

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2021 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076 / 13131 / 4387 / 13115	3.3.90.30.07	0.1.11

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Maurício Matos Rosa - 1º Ten BM
Testemunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Rodrigo Felipe Pflieger - Sd BM
Testemunha